Resolução nº : 6473/2001
Protocolo nº : 95913/01
Origem : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 94.576,96 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA